



0019121 1170

278  
23

465

Ilmo. Sr. Major  
MILIBELPRO CUNHA  
M.D. Inspector Regional do S.P.I.

Respeitosamente peço venia a V.Sa. para levar ao vosso conhecimento a que abaixo se segue, pedindo que seja esta feita exposição, após receber a esclarecida informação de V.Sa. enviada ao Sr. Ten. Cel. Chefe do Serviço de Protecção aos Índios, no Rio de Janeiro, afim de que possa merecer de S. Exa. a devida apreciação, ou ser enviada a quem de direito para competente solução.

— Fui procurado por varios mineiros que empregam a sua actividade nas Minas de Ouro da Guyana Brasileira, entre os quaes os Srs. Alfredo La Roque, Abel La Roque, Raymundo Fozzêo Rodrigues, Benjamin Cardoso da Silva, Estevam dos Santos, Nelson Juchá, Severino T. do Amaral, etc e varios mineiros estrangeiros que em seus nomes e nos de seus companheiros de trabalho, vinham me expôr que, achando-se como se acham em serviço de captação e pesquisas auríferas na Guyana Brasileira, estando todos devidamente habilitados para esse fim perante as Leis que regem a especie, matriculados e sindicalizados, recorriam a mim como Delegado do Serviço de Protecção aos Índios, no sentido de ser creado um serviço em naquella zona que vindo em auxilio dos aborígenas, viesse igualmente em auxilio dos mesmos mineiros em face de qualquer possível ataque indigena, pois que diziam elles, não conhecendo a delimitação das terras era bem possível que por ignorancia viessem a invadir as indigenas e com isso irritar o animo dos filhos da glóbia, visto que ja haviam encontrado signaes de descontentamento por parte dos nativos, si bem que que não tivessem ainda entrado em contacto. Expliquei-lhes que bem comprehendia a necessidade de serem tomadas medidas acauteladoras de interesses, quer indigenas muito principalmente, quer dos civilizados; mas que infelizmente não sendo possível ao Governo dar-me verba prontamente para esses serviços, não podia fazer além de aconselhar-os a que não subissem aos altos rios. Fizera-me ver o prejuizo que isso causaria, visto que aquella região vive exclusivamente da industria aurífera e que essa mesma industria dá trabalho a cerca de 8.000 pessoas que não têm outro meio de vida, além de que mantem um commercio de transacções superiores a 2.000 contos mensaes e que seria affectar seriamente a economia nacional, pois que o Brasil precisa de ouro e todo esse ouro trabalhado por elles converge para a Caza de Açúcares por intermedio do Banco do Brasil e que elles baseavam-se nas minas das lavras ditas anteriormente, que havia meio de acautelar interesses indigenos, caso não houvesse aggressão por parte dos civilizados contra os indios e que nesse caso, consultavam-me sobre a possibilidade de ser custeado esse serviço que seria feito pela Delegacia, por elles para o que se organisariam em especie de sociedade particular, contribuindo cada um com a importancia de dez a vinte mil reis annuaes, até que o Governo pudesse amparar o Serviço, creando entre si, a "taxa de protecção aos indios", pois que elles gastam como gastam mais de cem grammas de ouro mensalmente em extravagancias, podiam muito bem com sacrificio concorrer com uma pequena somma para facilitar os seus serviços. Seria entao traçada uma divisa respeitda por ambas as partes, garantindo-me se eu podia assegurar que este accordo seria respeitdo pelos indios, ao que eu assegurei affirmativamente, dizendo entretanto que apesar de ser justissima essa colaboração, que espontaneamente offereciam, pois que em todos os paizes do mundo onde existe interesse pelos indios, assim procedem, bem como na America do Norte, onde tribus de indios haviam, millonarias, por terem sido achadas jazidas de petroleo em suas terras, isso depois que aquelle paiz comprehendeu que a conservação da especie que nos deu origem é uma necessidade em todas as partes e todo o carinho é dispensado actualmente aos indigenas; na Guyana Inglesa, cuja organisação de serviços de protecção aos indios, pode servir de padrao a todos os paizes cultos do mundo, como tive occasião de verificar, tambem assim procedem, ora de um imposto que recae sobre toda a industria, commercio ou qualquer actividade em terras indigenas, sendo ainda severamente fiscalizadas pelas autoridades competentes que prohibem o contacto pernicioso de elementos civilizados quando assim o entendem, e que apesar de ser o que propunhas absolutamente de caracter particular e espontaneo, não podia entretanto dar uma



0019131

406

resposta sem consultar as autoridades às quaes sou subordinado e assim não estando presente V.Sa. communiquei-me com o Exmo. Sr. Ten. Cel. Chefe do Serviço, expondo o que ahí está, porém infelizmente não expliquei-me convenientemente, obrigando S. Exa. e Sr. Ten. Cel. Chefe do Serviço a comprehender que eu pedia a criação de um imposto que sendo pago abria as terras indígenas á invasão de aventureiros, quando assim não é, e invasão dar-se-ha infalivelmente se não for effectuada essa delimitação. Não podia eu aceitar esse offercimento dos mineiros sem conhecimentos das autoridades superiores para que fizesse esse serviço officializado pelo conhecimento do assumpto e não podesse haver duvida a meu respeito quanto á applicação dessa doação, não pedia entretanto um acto official o que sabia da incompetencia do S. F. I. Ce por um principio de humanidade não podemos recusar os actos bons que venham em favor dos aborigenas, achei que esse offercimento era digno de ser tomado em consideração, sobretudo porque viria contribuir tambem para a compra de material de lavoura de que os indios tanto necessitam, roupas, medicamentos, etc. e sobre tudo pbr um paraceiro ao facto gravissimo que veio ao meu conhecimento trazido pelo Sr. Dr. Armando de Moraes Morelli, Medico da Commissão Demarcadora de Fronteiras, Sector Norte e que passo a relatar, pedindo a V. Sa. pronunciar-se a respeito:-

Verificou esse illustre medico patricio, quando do seu encontro com os indios da Serra Tumac-Humac, que pela constante invasão de negros das Guyanas, em terras indígenas, estavam os indios "Urukuianos" na sua maioria infectados de molestias venereas e tuberculose pulmonar o que os está disimando, citando a cabida do tuchaya "Tarumairé" que se acha quasi despovoada, communicou-me mais que todos os indios e de todas as aldeias queixam-se e pedem providencias contra um homem branco ao qual elles attribuem faculdades sobrenaturaes e que lhes ameaça fazendo ameaças, o que está causando o exodo dos indios, pois que esse homem seja algum gale fugido das penitenciarías de alguma praeziza e que por meio de illusionismo em que elles geralmente são farteis, esteja amedrontando os indios para tirar d'isso partido.

Em resposta a minha carta que isso expunha ao Sr. Ten. Cel. Chefe do Serviço, recebi ordem de communicar-me com V. Sa. a respeito, conforme telegramma que se separaço vos apresento. Talvez seja eu considerado impertinente pela persistencia com que se bate pelos interesses dos indios dos quaes sou Delegado, porém quando amanhã for comprehendido pela cultura dos homens que nos dirigem o que representa para a sciencia, para a economia, para a integridade, para o bom nome da Patria a conservação e a defesa dos nossos aborigenas, a exemplo do que vimos na America do Norte, praiz de uma historia nativa tristissima nos tempos lidos e maravilhosa presentemente, e me for perguntado pela historia da minha Patria o que fiz dos meus irmãos que me foram confiados, o que fizerei eu? o que direi de mim na posteridade? Faço portanto a V. Sa. o vosso precioso interesse a respeito e após a informação, a urgente renessa ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Chefe do Serviço.

Apresento a V. Sa. respeitosa e cordaes,

Saudações

Belem, 23 de Fevereiro de 1938.

*Cardoso Fernandes*  
 Eurico de Aguiar Cardoso Fernandes, Delegado do S. F. I.

20  
 ARHIVE-SE  
 EM DE 27 DE 1939  
*Elly de Souza*

S. P. I.  
 Inspectoria Regional  
 N.º 78 de 27 de 1938  
 Encaminhado n.º 278  
 N.º 1 de 44